



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

AS TRANSFORMAÇÕES DISCURSIVAS NA MÍDIA BRASILEIRA ACERCA DA LEGISLAÇÃO SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO

Diane Heire Silva Paludetto¹

Resumo: A partir da análise do discurso da repercussão midiática em relação à legislação sobre o trabalho doméstico no Brasil, especialmente após a década de 1940 até a contemporaneidade, busca-se melhor apreender as condições discursivas dos trabalhadores domésticos, considerando-se a desigualdade que jamais deixaram de sofrer em relação aos trabalhadores de qualquer outra categoria profissional no tocante à concessão de direitos trabalhistas. Nesse prisma, intenta-se identificar quais são os discursos sobre a temática que se fazem presentes na mídia tradicional brasileira. A análise do papel da mídia na produção e circulação de sentidos e na transformação das práticas discursivas realiza-se sob a perspectiva teórica da Análise do Discurso francesa, somada às contribuições de Michel Foucault para o estudo do discurso.

Palavras-chave: trabalho doméstico; discurso midiático; legislação.

Abstract: From the discourse analysis of media impact in relation to the legislation on domestic work in Brazil, especially after the 1940s to the contemporary, we engage for better understanding the discursive conditions of domestic workers, considering the inequality that they never left to suffer in relation to workers of any other professional category due the granting of labor rights. In this perspective, we try to identify what are the discourses on the theme that are present in traditional Brazilian media. The analysis of the role media in the production and circulation of meaning and in the transformation of discursive practices is accomplished under the theoretical perspective of the French Discourse Analysis, added to Michel Foucault's contributions to the study of discourse.

Keywords: domestic work; media discourse; legislation.

As leis, a mídia e os discursos...

Analisar as escritas midiáticas sobre o trabalho doméstico no Brasil, da forma como aqui se propõe, requer um olhar discursivo e interdisciplinar que faz estender a reflexão a outras disciplinas a fim de se propor interpretações plurais e, daí, distinguir os diferentes

¹ Doutoranda em Linguística pela UFSCar (Processo FAPESP n. 2014/09556-4).



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

lugares de construção do sentido do discurso midiático, sendo um deles o campo jurídico-legislativo. Impõe, portanto, investigar e percorrer o cenário de evolução legislativa que marcou a luta da categoria por direitos sociais e um tratamento mais equânime na sociedade, especialmente no tocante às garantias trabalhistas.

Os discursos sobre o trabalho doméstico no Brasil, e sobre os trabalhadores que integram essa categoria, circulam na sociedade por diversas formas concomitantes: através das leis, da mídia e pela própria voz dos trabalhadores e empregadores. Diante disso, as investigações sobre as construções discursivas produzidas pelas leis conduzirão à investigação, outrossim, do modo como a mídia responde, em suas práticas discursivas, ao processo de mudanças legislativas.

É a partir de tal investigação que se crê possível constatar as transformações sociais e políticas dos sujeitos dos discursos, levando-se em conta o longo período no qual a categoria do trabalhador doméstico foi vítima de acentuada desigualdade legislativa quanto à concessão de direitos trabalhistas, fato que representa, ainda hoje, o modo como a sociedade brasileira valora o trabalho desenvolvido por esta classe laboral, impondo aparatos culturais e existenciais a funções consideradas residuais.

Ressalta-se que neste trabalho o campo jurídico-legislativo é tido, na ótica foucautiana, como procedimento de sujeição. Por certo, o filósofo francês defende que:

O sistema do direito, o campo judiciário, são canais permanentes de relações de dominação e técnicas de sujeição polimorfos. O direito deve ser visto como um procedimento de sujeição, que ele desencadeia, e não como uma legitimidade a ser estabelecida. Para mim, o problema é evitar a questão – central para o direito – da soberania e da obediência dos indivíduos que lhe são submetidos e fazer aparecer em seu lugar o problema da dominação e da sujeição (FOUCAULT, 2007, p. 182).

Trazendo a lição foucautiana para o âmbito do Direito do trabalho, trata-se de desnudar o imaginário social de ser esse campo do Direito um instrumento criado para minimizar as diferenças entre capital e trabalho, de tal forma que o trabalhador ocupasse um patamar de igualdade perante o empregador, para fazer aparecer as estratégias de dominação e de sujeição da classe trabalhadora, bem como os conflitos sociais instaurados a partir das lutas de classe.



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

Nessa concepção, é preciso observar nas práticas jurídico-discursivas como a concepção de certo e errado é construída e legitimada de acordo com as conveniências dos sujeitos discursivos. Na lição foucaultiana, deve-se questionar quais as regras de direito são utilizadas pelas relações de poder para se produzir discursos de verdade. Trata-se de analisar um discurso aparentemente objetivo que se pretende, através de técnicas de argumentação e retórica, ser eficaz, racional, ponderável e universal, mas que, ao contrário, denota subjetividade a partir da evidência de uma diversidade de valores acerca do comportamento do homem em sociedade sob determinadas condições históricas e sociais.

Considerando-se que é no campo midiático que a discussão sobre o trabalho doméstico no Brasil ganha corpo, pois viabiliza identificar as posições discursivas acerca do tema, acredita-se que a análise do discurso midiático que advém dos enunciados normativos que regulam a profissão, promulgados no ordenamento jurídico entre a década de 1940 e a atual, conforme proposto nesta pesquisa, faz-se importante para se refletir sobre como as relações de força fazem evoluir e transformar a sociedade.

Tal feito requer investigar e percorrer o cenário de evolução legislativa que marcou a luta da categoria por direitos sociais e um tratamento mais equânime na sociedade, considerando-se, especialmente, três acontecimentos históricos: a vigência da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, ocorrida em um momento de intensa repressão política; a promulgação da Constituição Federal de 1988, verificada com a redemocratização do Brasil; e a recente Emenda Constitucional n. 72, de 2013, tida em um momento de ascensão popular no país.

Em 1943, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) especificou que seus preceitos, salvo determinação em contrário, não se aplicam aos empregados domésticos, regra ainda contida nesse texto legal. Tal exclusão marcou, assim, a marginalização da categoria, que foi vencida na luta de se ver reconhecida no mundo do trabalho, luta cujo oponente foi a representação da resistência das classes dominantes, do discurso centralizador de que o trabalho doméstico não seria um trabalho equiparado aos demais. A situação da categoria obteve uma melhora com o advento da lei nº 5.859, de 1972, que incluiu o doméstico na condição de segurado obrigatório da Previdência Social e determinou a obrigatoriedade da anotação do contrato de trabalho em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

portanto, reconheceu a classe como uma categoria profissional. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve avanço nas conquistas desses trabalhadores, que passaram a ter direitos reconhecidos constitucionalmente. Contudo, a Carta Magna foi discriminatória ao passo em que relacionou os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, de modo geral, em 34 incisos, mas, em seu parágrafo único, excluiu o trabalhador doméstico da maioria dos direitos, visto que a ele assegurou apenas nove dos direitos relacionados. Após a promulgação da Constituição brasileira de 1988, leis esparsas ampliaram os direitos dos domésticos, mas não ao ponto de equipará-los às demais categorias. Daí a razão pela qual tramitou a discussão sobre a Proposta de Emenda Constitucional, a PEC n. 478, que propôs a exclusão do parágrafo único do artigo 7º, da Constituição Federal, como forma de superar o histórico déficit de direitos assegurados a essa classe trabalhadora.

Em junho de 2010, em Genebra, a Conferência Internacional do Trabalho, em sua 99ª edição, pela primeira vez incluiu em sua pauta a discussão acerca dos problemas e desafios do emprego doméstico no mundo, tratando-o como tema central. O resultado foi uma importante conquista: a garantia da criação de uma convenção, seguida de recomendação para garantir proteção para esses trabalhadores. Esta convenção foi concretizada em junho de 2011, bem como a Recomendação sobre as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos, que, no meio a várias disposições, recomendou aos países membros da ONU adotarem medidas para a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação. Devido à inércia do Brasil quanto à ratificação da Convenção, movimentos surgiram para pressionar o governo brasileiro. Isso fez com que se reascendesse a discussão da PEC n. 478 de 2010, que na ocasião estava interrompida. Com a efetiva votação da PEC, que originou a Emenda Constitucional n. 72, o Brasil, ao menos teoricamente, aderiu à Convenção da OIT. É, pois, de longa data o movimento classista que revela a tendência de se tornarem cada vez mais equânimes os direitos dos trabalhadores domésticos em relação aos direitos das demais categorias profissionais.

Uma breve análise...

A partir do que se discorreu, interessa-se por analisar as materialidades sobre o discurso a respeito do trabalho doméstico no Brasil especialmente em ocasiões nas quais



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

emerge-se movimentação legislativa acerca da proteção trabalhista à categoria. Parte-se, então, de um acontecimento para se proceder ao recorte de uma série de enunciados no interior do arquivo: a promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas, ocorrida em 1943. Daí a razão pela qual a década de 40 do século XX foi eleita como ponto de partida para as análises discursivas acerca do tema, uma vez que o acontecimento CLT, que é histórico, foi produzido por acontecimentos discursivos anteriores a ele e, igualmente, possibilitou o surgimento de acontecimentos discursivos posteriores.

Pode-se causar certo estranhamento a escolha de um marco histórico e legislativo representado por um texto legal que nenhum benefício trouxe aos trabalhadores domésticos, visto que os excluiu dos preceitos protetivos que garantiu às demais classes trabalhadoras. Essa é, porém, justamente a razão por se ter adotado tal critério de seleção do *corpus*. No caso da CLT, a questão que se quer destacar não é, contudo, o silenciamento, mas, nos termos foucaultianos, uma certa exclusão metódica ao passo em que a excludente está expressa no texto, em que pese ter havido, ainda que de forma bastante embrionária, movimentação da categoria para fins de se ver tutelada pelos regramentos ali consolidados.

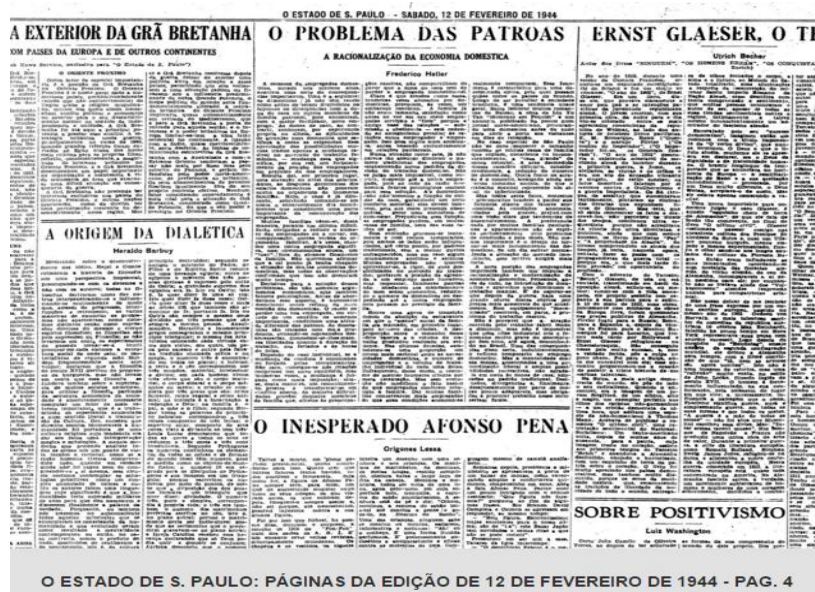
Imperiosa é a ressalva de que não há intenção de se tratar da midiaticização da Consolidação das Leis Trabalhistas como acontecimento histórico, isto é, não há pretensão de se buscar, no arquivo, como a mídia retratou a exclusão do trabalhador doméstico na CLT, mas sim de se observar como a mídia discursivizou as questões referentes ao trabalho e ao trabalhador doméstico em ocasião na qual já existia um Direito material e processual protetor dos trabalhadores, fato que representava (e ainda representa) a essência da CLT, mas, por conta de uma categórica exclusão no texto legal, inexistia qualquer proteção trabalhista à categoria dos domésticos.

Nessa perspectiva, porém dado os limites do presente artigo, parte-se para uma breve demonstração através da análise de recortes de um texto veiculado no Jornal *O Estado de S. Paulo*, em data de 12 de fevereiro de 1944, intitulado *O problema das patroas*. A partir de um jornalismo opinativo, o autor do texto de imediato, ao utilizar-se da formulação linguística que dá nome ao texto, marca sua posição discursiva que evidencia o patrocínio aos interesses da classe empregadora. Ademais, prioriza um significante que marca uma situação complicada de se resolver (com o uso do complemento nominal *problema*) ao,



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

estrategicamente, posicioná-lo no início da frase, tática que cria um efeito impactante e instigante para que a leitura não se limite ao título da matéria.



A matéria em formato de artigo sugere que a escassez de empregadas domésticas que estava sendo enfrentada no país acarretava algumas consequências importantes para a sociedade da época, sendo uma delas, o fortalecimento da posição da categoria em prejuízo da posição dos empregadores. Retrata o enunciador que:

[...] o receio de perder uma boa empregada, em virtude de um conflito de somenos importância, condiciona uma atitude diferente das patroas. As domésticas são tratadas com mais prudência, evitando-se repreensões desnecessárias.

Em primeiro plano, pode-se assinalar o acontecimento discursivo *a escassez de empregadas domésticas* como expediente para a possibilidade de aparecimento do enunciado *O problema das patroas*, marcando assim o *referencial*, uma das propriedades do desempenho da função enunciativa segundo a arqueologia foucaultiana. O sintagma *problema*, nesse lugar enunciativo, projeta a empregada doméstica como a causa do problema das patroas e pode ser apreendido pela memória discursiva que advém de relações históricas e culturais que, por sua vez, propicia o surgimento de novas relações ao passo em que provoca



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

mudanças de comportamento. Além das condições históricas da referenciabilidade, há também regras de formação que definem as relações entre o enunciado e sua materialidade, já que essa materialidade é um indício de operacionalização de suas condições de existência. É possível, nessa passagem do texto jornalístico, depreender a manifestação enunciativa desempenhando sua função de existência a partir de uma vontade de verdade que produz saberes sobre a relação patroa *versus* empregada.

No que toca ao sujeito do enunciado, Foucault defende que a posição de sujeito só pode ser desempenhada na relação que o exercício da função enunciativa estabelece com outras enunciações em um domínio associado de enunciados. Na matéria que se analisa, o sujeito do enunciado é o lugar a ser ocupado pela manifestação da posição subjetiva: sujeito escasso, sujeito que é causa de um problema, sujeito empregada doméstica.

Tem-se que a *atitude diferente das patroas* ao tratar a classe trabalhadora *com mais prudência* decorre da transformação do mercado de trabalho, especialmente em razão da atração provocada pelo promissor setor fabril, que provocou dois efeitos importantes para a demanda de trabalho doméstico: a migração de mão de obra feminina para as fábricas e, por outro lado, a desnecessidade de mulheres casadas auxiliarem na renda familiar, tendo-se em vista a farta empregabilidade de mão de obra masculina. Com efeito, àquele tempo, a inserção de mulheres no mercado de trabalho não era, em regra, almejada. Muitas foram impelidas a isso por serem pobres, mesmo as casadas.

Nesse sentido, a atratividade do setor fabril colocava em risco a oferta de trabalho doméstico, marcado pela imposição de horários e tratamentos rígidos, ausência de garantias legislativas e sociais, bem como baixa remuneração. Para compensar essas agravantes, a classe empregadora tinha que se libertar de seu costumeiro hábito e concepções do passado que lhe fazia tratar empregada doméstica como escrava. Daí a razão pela qual as *patroas* tendiam a evitar *repreensões desnecessárias*.

Porém, tal atitude não dependia apenas da *dona de casa* e este era, segundo o autor-enunciador, um problema:

As maiores dificuldades provêm daqueles membros da família que, alheios às preocupações caseiras, não compartilham do pavor que a dona de casa tem de perder a empregada insubstituível.



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

Constata-se, à vista disso, a presença de uma preocupação estritamente feminina, o que vai ao encontro da designação da escrita jornalística. Por outro lado, é também possível apreender, especialmente a partir do *pavor* de se perder a empregada doméstica, os subterfúgios que invertem a relação de poder. Na lição foucaultiana, nas relações de dominação há necessariamente possibilidades de resistência, o que dá às relações sociais de poder o caráter de instabilidade e reversibilidade. Essa preleção é identificada nas condições discursivas das relações de trabalho doméstico, na ocasião da escrita jornalística, ao anunciar as transformações em curso.

O imbróglio para a classe empregadora ainda se avoluma quando *tensões como essas são abusadas por domésticas*, gerando, segundo o enunciador, *um embaraço contínuo*:

A família já não sente tamanha satisfação como antes ao ver em seu meio empregadas serviçais e “fiéis” porque a antiga base das relações – submissão e obediência – está cedendo ao antagonismo peculiar às relações entre empregador e empregado. Isso pesa muito num ambiente antes baseado exclusivamente em relações patriarcais. Numa situação como essa, não parece tão absurdo diminuir o número tradicional das empregadas [...].

Faz parte também do exercício da função enunciativa o domínio associado, que engloba os enunciados que margeiam um determinado enunciado, constituindo sua existência. No caso do enunciado em *O problema das patroas*, apreende-se um domínio associado que o antecede e com ele mantém relações de difração com enunciados que o constituem. Essas relações de desvio são apreendidas na materialidade linguística especialmente quando o texto jornalístico faz menção ao passado abastado de *empregadas serviçais e fiéis*. A análise arqueológica faz assim mostrar que o enunciado emprega suas regras de formação diante de um arquivo de enunciados anteriores que o margeiam. Portanto, a fala do enunciador se inscreve em domínios discursivos que a antecedem e que estão em movimento, situação que possibilita, inclusive, a existência de novos enunciados.

É possível apreender na formulação da passagem citada acima um efeito elocutório a partir da convicção do enunciador a respeito do que enuncia e na medida em que demonstra adesão ao discurso patronal. Diferente de um texto aparentemente neutro, no qual comumente se vê o apagamento do sujeito, no enxerto acima o enunciador diz com a convicção daquele



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

que ocupa o lugar da família e, portanto, aproxima o leitor que coaduna da mesma insatisfação. Portanto, sua formulação marca seu posicionamento e, via de consequência, o posicionamento do organismo midiático a partir do qual enuncia.

Nota-se que fatores culturais e de ordem da psique humana se sobressaem aos fatores de ordem econômica, lançados tão enfaticamente na atualidade. *O problema das patroas* é não encontrar mais, com a facilidade de outrora, *domésticas* submissas e obedientes. A contrariedade é notada porque o antagonismo das relações de emprego fabril teria se inserido nos lares. A sociedade, de um modo geral, explica a não concessão de proteção trabalhista aos domésticos através da retórica discursiva de que a natureza jurídica do trabalho doméstico é diversa daquela dos demais ofícios que efetivamente contribuem para *o capital*, sendo esse argumento uma estratégia discursiva já amplamente utilizada à época, conforme se pode observar a partir do estudo da evolução legislativa em prol do trabalhador doméstico. Contudo, essa mesma sociedade denuncia exatamente a instauração de atitudes comportamentais por parte das domésticas similares ao antagonismo existente nas relações de trabalho no setor fabril. Se, além da presença dos elementos que caracterizam a relação de emprego em qualquer atividade, até mesmo o comportamento da categoria seria similar ao das demais categorias profissionais, o fundamento discursivo sobre a natureza jurídica diversa se enfraquece. Depreende-se que tal natureza jurídica do trabalho doméstico, tão proclamada para inibir a extensão de direitos trabalhistas, parece ser fruto puramente de um discurso que alimenta conflitos de interesses deflagrados por relações de poder, nas quais a parte dominante se sobressai quando faz valer seus esquemas argumentativos e retóricos, ainda que as relações concretas indiquem outra realidade.

Segundo o enunciador, essa mudança comportamental por parte das *domésticas* enfraquece as relações de trabalho entre as *donas de casa* tão acostumadas aos padrões tradicionais, vale dizer, tão familiarizadas com as *dóceis* trabalhadoras do passado recente. O enunciador também alerta que, no caso de uma possível crise industrial, o país experimentaria o grave fenômeno do desemprego feminino, de forma que:

Uma das consequências disso seria, indubitavelmente, o refluxo temporário ao emprego doméstico. Mas a mentalidade dessas moças, acostumadas a uma subordinação liberal e amplas possibilidades recreativas, não agrada em nada as donas de casa, educadas ao padrão tradicional. Desilusões, divergências e,



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

finalmente, desajustamentos por parte de moças pouco adaptáveis, mas obrigadas a procurar trabalho nesse meio, seriam fatais.

O repórter se vale de uma predição e do efeito de perigo para, através de um desencadeamento de acontecimentos hipotéticos, validar sua retórica reacionária. Se houvesse crise no setor industrial, o desemprego primeiramente atingiria as mulheres. Estas, por sua vez, seriam obrigadas a regressarem ao trabalho doméstico remunerado, porém, estariam elas contaminadas pelo espírito *liberal* das indústrias. Esses desajustamentos provocados por *moças pouco adaptáveis* ao estilo padrão da resignada empregada doméstica seria fatal.

Apreende-se que os comportamentos instigados pelas mentalidades das fábricas repercutiram nos ambientes domésticos de forma inexorável, deixando queixosa uma sociedade acostumada com as primitivas *domésticas*, submissas e adaptáveis à carga horária laboral e aos tratamentos rígidos oriundos do sistema colonial.

O enunciador também, recorrendo-se às questões econômicas, retrata o aumento do custo para se manter trabalhadores domésticos: *tomando-se em conta o encarecimento dos mantimentos que constituem uma parte importante da remuneração das empregadas*, diz ele, as despesas decorrentes dos salários domésticos passaram a pesar no orçamento de inúmeras famílias.

Muitas famílias vêem-se, desta maneira, perante um dilema difícil. Estão obrigadas a reduzir o número das empregadas ou a cortar, em compensação, outras verbas do orçamento familiar. Às vezes, mesmo uma única empregada significa, nas circunstâncias atuais, um luxo.

Chama atenção o fato de as despesas com alimentação e higiene significarem parte substancial da remuneração dos trabalhadores domésticos, o que denota a precariedade das condições salariais da classe. Em oposição, manter esse tipo de mão de obra passa a ser considerado, para quem emprega, *um luxo*, vocábulo que indica ostentação e abundância, bem como onerosidade. Nesses termos, para alguns empregadores passaria a não ser possível manter o *luxo* de se contratar ou manter uma mão de obra, cujo salário era pago substancialmente na forma *in natura*, que são os valores gastos em forma de habitação, alimentação e outras prestações que, por costume, eram fornecidos “gratuitamente”. Percebe-se que, além da alegada queixa quanto à majoração dos mantimentos, não houve a instauração



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

de alguma norma legal ou determinação administrativa que fizesse encarecer essa mão de obra em virtude de direitos ou garantias sociais à categoria. O que faz o sujeito enunciator, em síntese, é denunciar a mudança comportamental da classe. Isso implica apreender que se instaura um discurso, de certa forma ameaçador, que visa inibir essa mudança de comportamento. Nesse prisma, aceitar *moças pouco adaptáveis* de volta ao trabalho doméstico equivaleria a *um luxo* que a classe empregadora teria que se abster de ter. *O problema das patroas* estaria, pois, não no encarecimento dos mantimentos, rotineiramente reajustados, mas no comportamento do sujeito trabalhador e nas práticas transformadoras que anunciavam um novo devir.

Ainda segundo o enunciator, processa-se lentamente uma evolução, porém com recuos temporários em razão da influência de padrões tradicionais:

Muitas empregadas não querem aproveitar-se, à rigor, de suas possibilidades no mercado do trabalho: preferem a posição da agregada a um emprego mais lucrativo, mas impessoal. Inúmeras patroas não obedecem aos mandamentos do bom senso econômico, reduzindo o número de domésticas ou despedindo até a única empregada, pois pensam no prestígio da família.

Efetivamente, após a abolição, o *status* familiar passa a ser marcado, visivelmente, pelo número de criados. Criou-se o costume de manter elevado número de trabalhadores domésticos por mera ostentação. Tal quadro sofreu significativa evolução se comparado aos comportamentos contemporâneos. Com efeito, era comum à época, anúncios em jornais à procura de “domésticas” para abrir a porta aos visitantes em dias de recepção. Contudo, a evolução que se percebe ainda não modificou o fato de que, em alguns estratos sociais, empregar domésticos confere prestígio familiar.

Nota-se, com certa frequência, que o sujeito que diz situa a contrariedade narrada como algo causado pela mulher e cuja solução é de responsabilidade também da mulher: a mulher que deveria recusar a posição de agregada e aproveitar o ensejo do fervescente mercado de trabalho; a mulher que deveria reduzir ou zerar o número de empregadas domésticas; a mulher que deveria se abster de se preocupar com o prestígio da família. A temática é, pois, tratada pelo sujeito enunciator como um problema genuinamente feminino que assume dupla posição-sujeito: a empregada doméstica e a *dona de casa*.



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

Considerações preliminares

Ao passo em que a instauração de uma relação mais profissionalizada começava a fazer parte da luta da classe trabalhadora, desde que esta passou a se ver como classe, a classe empregadora, em contrapartida, seguia queixando-se, saudosa, das antigas relações semifeudais na contratação de mão de obra doméstica. A partir desse cenário, apreende-se que os discursos dotados de enunciados que constituem o objeto *trabalho doméstico* são construídos por uma operação de reconfiguração de enunciados dispersos em uma multiplicidade de domínios de discurso: discursos que validam o tratamento desigual em razão da suposta natureza diferenciada desse trabalho; discursos que associam o trabalho doméstico ao escravismo brasileiro, atribuindo ao sujeito trabalhador um labor sem prestígio, secundário, exercido maciçamente por mulheres com baixa escolaridade; discursos que protegem a classe média de uma possível majoração das despesas no orçamento familiar. Assim, como esses discursos não partem de um único lugar enunciativo, mas do político, do jurídico, do midiático etc., é preciso apreender essa dispersão e multiplicidade, pois a rede de formulações enunciativas põe em jogo a construção da identidade do sujeito trabalhador doméstico a partir das diversas práticas historicamente instituídas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução de Graciano Barbachan. Digitalizada: Coletivo Sabotagem, 2004.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

PIOVEZANI, Carlos. “Compreender e desvelar posições e estratégias da mídia com Foucault: uma análise de discursos da imprensa brasileira sobre a voz de Lula”, in PIOVEZANI, Carlos; CURCINO, Luzmara; SARGENTINI, Vanice (orgs). *Presenças de Foucault na Análise do Discurso*. São Carlos: Edufscar, 2014.



VI Colóquio e I Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso – ALED – Brasil
Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas
São Carlos, 27-30 de Julho de 2016

PIOVEZANI, Carlos. “Entre vozes, carnes e pedras: a língua, o corpo e a cidade na construção de subjetividade contemporânea”, in SARGENTINI, Vanice (org.); NAVARRO-BARBOSA, Pedro (org.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004.

PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice. *Legados de Michel Pêcheux: inéditos em análise do discurso*. São Paulo: Contexto, 2011.

PIOVEZANI, Carlos. “Política midiaticizada e mídia politizada: fronteiras mitigadas na pós-modernidade”, in GREGOLIN, Maria do Rosário (org.). *Discurso e mídia: a cultura do espetáculo*. São Carlos: Claraluz, 2003.